ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

PROMOJUD
Programa de Modernização do Judiciário Cearense

Objeto da Contratação	**Empresa Especializada para Realizar Mapeamento de Competências e Trilhas de Aprendizagem**
Item do P.A.	**4.6**
PAC n°	**TJCESGP_UGP_2023_02**
Componente	**Componente 2 - Transformação digital para fortalecer a governança e a gestão**
Produto	**2.5 - Capital humano aprimorado**
Projeto	**2.5.3 - Programa de desenvolvimento de pessoas**
Unidade Cogestora	**Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP**
Unidade Orçamentária	**Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Empresa Especializada para Realizar Mapeamento de Competências, Trilhas de Aprendizagem e Modelo de Gestão do Desempenho

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud)

GN- 2350- Método Seleção Baseada na Qualificação do Consultor (SQC)

EMPRÉSTIMO N°: 5248/OC- BR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMNETO (BID)

Abril/2023

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO. Data da última assinatura: 14/04/2023 às 14:36:08.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8514913-77.2022.8.06.0000 e o código 3FX4Z25D.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

PROMOJUD
Programa de Modernização do Judiciário Cearense

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (MI 03/2023)

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
República Federativa do Brasil
Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud)
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)
Contratação de Serviço de Consultoria
Empréstimo nº: 5248/OC - BR

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) tem recebido financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - linha de crédito condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-O0010, *"Brasil Mais Digital"* - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem a revisão do atual mapeamento de competências, desenvolvimento das trilhas de aprendizagem e revisar os modelos de gestão de desempenho vigentes para os servidores, a fim de identificar e desenvolver as competências necessárias para a transformação digital e o apoio às estruturas de governança, bem como aos processos de gestão por competências no âmbito do Poder Judiciário do Ceará (PJCE), no prazo de execução previsto de 10 (dez) meses, incluindo:

1. análise e diagnóstico da situação atual dos padrões de transformação digital, do material existente sobre competências, capacitações e gestão de desempenho, dos processos de trabalho impactados por esses recursos de gestão, assim como das estruturas em funcionamento para operá-los;
2. plano de trabalho com a proposição de metodologia, etapas e cronograma de trabalho, alinhado aos documentos e recursos disponíveis, legislações aplicadas e entrevistas realizadas, incluindo a absorção do PROMOJUD;
3. levantamento do perfil das funções por unidade do PJCE para servir de base no mapeamento de competências e nas trilhas de aprendizagem, considerando a transformação digital em desenvolvimento, as diretrizes e projetos estratégicos;
4. revisão do atual mapeamento das competências necessárias para o desenvolvimento das atividades dos servidores nas diversas áreas do PJCE, considerando a diversidade das funções envolvido nos processos de trabalho, a transformação digital em desenvolvimento, as diretrizes e projetos estratégicos;
5. construção das trilhas de aprendizagem para servidores, necessários para o desenvolvimento das atividades nas diversas áreas do PJCE, considerando o mapeamento de competências e as variáveis utilizadas na sua construção;
6. revisão do atual modelo de Gestão de Desempenho dos servidores efetivos, comissionados e em estágio probatório, incluindo outras funções não contempladas nos atuais modelos e sugerindo as alterações necessárias para alinhá-los à transformação digital em desenvolvimento, às necessidades e diretrizes estratégicas, assim como para torná-los efetivo do ponto de vista da aplicação nos subprocessos de gestão de pessoas;
7. transferência dos conhecimentos e da metodologia utilizada para que as estruturas locais do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO. Data da última assinatura: 14/04/2023 às 14:36:08.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8514913-77.2022.8.06.0000 e o código 3FX4Z25D.

PJCE possam atuar com a consultoria, executar e dar continuidade ao projeto implantado;

8. construção de modelo de gestão para a atualização dos produtos entregues - perfil das funções por unidade, mapeamento de competências, trilhas de aprendizagem e do modelo de gestão de desempenho, para que as estruturas locais do PJCE possam mantê-los atualizados e aderentes às necessidades e diretrizes estratégicas.

O TJCE convida as empresas de consultoria elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas interessadas deverão proporcionar informação, tanto quanto possível, que indique que estão qualificadas para prestar os serviços de modo a demonstrarem experiência e tempo de atuação no mercado, mediante a apresentação de certidões, declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada.

Para fins de qualificação das consultoras que manifestaram interesse, considerando a complexidade, o volume e a criticidade dos serviços a serem prestados ao TJCE, a empresa deverá demonstrar experiência na prestação, a pleno contento, de serviços especializados de consultoria em mapeamento de competências, trilhas de aprendizagem e gestão de desempenho e destacar a experiência de projetos que considerou a transformação digital.

A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis. A lista curta pode incluir somente empresas de consultorias nacionais. Contudo, se expressarem interesse, as empresas estrangeiras serão consideradas.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras empresas, por meio de consórcio ou acordo de subconsultoria, para melhorar as suas qualificações. Para fins de estabelecer uma lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que ela foi legalmente constituída e, no caso de um consórcio, a nacionalidade da empresa designada para representá-lo.

A empresa consultora será selecionada de acordo com a Seleção Baseada na Qualificação do Consultor (SQC) definida nas Políticas.

As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações pelo e-mail: promojud@tjce.jus.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas à Unidade de Gerenciamento do Promojud, até às **18:00h, do dia 02/05/2023**, por meio do endereço eletrônico: promojud@tjce.jus.br.

Francisco Elson Rocha do Nascimento (matrícula 5042)
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO. Data da última assinatura: 14/04/2023 às 14:36:08.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8514913-77.2022.8.06.0000 e o código 3FX4Z25D.